

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.188**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Fixa o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 8º, V, e 37, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e no art. 49, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2015.00195004,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - É fixado em R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que cumprirem jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único** - É assegurado aos estagiários de Direito, sem prejuízo da bolsa a que se refere o *caput*, a percepção de auxílio-transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução GPGJ nº 1.864, de 2 de outubro de 2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça